

Regulamento Campanha Ativação App

1. Objetivos da Campanha

A Campanha tem como objetivos incrementar a captação de utilizadores da App Millennium e a retenção dos mesmos.

2. Participantes

2.1 A Campanha destina-se a todos os novos e atuais Clientes particulares e empresários em nome individual (ENIs) do Millennium bcp (pessoas singulares), com idade igual ou superior a 18 anos, que instalem e utilizem a App Millennium cumprindo as condições de elegibilidade mencionadas em 2.3.

2.2 Por participante designa-se todo o Cliente que aceita implicitamente as condições do presente regulamento divulgadas através de uma *In-App Message* e *Webview*, na App Millennium, na sequência do primeiro login após a data de início desta Campanha.

2.3 A cada Cliente elegível para a Campanha, será atribuído um número de pontos, de forma cumulativa, de acordo com o cumprimento dos critérios conforme tabela abaixo:

Operações/Ações	Pontos atribuídos	Limites
Abertura de Conta através da App Millennium	200	Apenas uma vez
Novo utilizador da App Millennium (>365 dias)	100	Apenas uma vez
Sem login na App Millennium há >90 e <365 dias	50	Apenas uma vez
Sem login na App Millennium há >30 e <90 dias	35	Apenas uma vez
Sem login na App Millennium há >15 e <30 dias	20	Apenas uma vez
Login na App Millennium	5	1 por dia
Login na App Millennium por 5 dias consecutivos	75	1 por semana
Transferências MB WAY na App Millennium	10	1 por dia
Transferências (Nacionais e Internacionais) na App Millennium	10	1 por dia
Pagamentos na App Millennium	10	Sem limite
Carregamento de Telemóvel na App Millennium	10	Sem limite
Contratação dos seguintes produtos na App Millennium: Cartão de Crédito, Crédito Pessoal, Crédito Auto, Seguros, Fundos, Certificados	100	Sem limite

2.4 A cada Cliente elegível será retirado um número de pontos, de forma cumulativa, de acordo os critérios conforme tabela abaixo:

Operações/Ações	Pontos retirados	Limites
Operações realizadas em ATM (pagamentos e carregamentos de telemóvel)	15 e dá reinício à contagem de dias consecutivos de login na App. Caso já tenha obtido 75 pontos de 5 logins consecutivos, estes serão anulados	1 por dia

- (a) Entende-se por novo utilizador da App Millennium, o Cliente que nunca tenha feito um login ou que não o faça há pelo menos 365 dias, considerando a data de início da presente Campanha.
- (b) Entende-se por utilizador ativo da App Millennium, o Cliente que tenha feito pelo menos um login nos últimos 90 dias, considerando a data de início da presente Campanha.
- (c) A Abertura de Conta através da App Millennium é válida para 1 titular particular, residente e não residente em Portugal com Cartão de Cidadão nacional válido, excluindo menores de 18 anos, cuja ativação exige o depósito inicial mínimo obrigatório de 250€ (euros). Sujeita a política de aceitação de clientes.
- (d) Entende-se por Crédito Pessoal os contratos de Crédito Pessoal Online propostos através do simulador disponível na App Millennium e formalizados de forma integralmente digital (limitados a 15.000€). TAEG 10,1%, TAN de 7,500%, prestação de 154,87€ para um financiamento de 10.000€ a 84 meses. Montante total imputado ao consumidor de 13.585,08€, incluindo comissão de dossier (300€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissão. Sujeito à análise de risco de crédito e às recomendações macroprudenciais do Banco de Portugal.
- (e) Entende-se por Crédito Auto os contratos de Crédito Auto Usados Online propostos através do simulador disponível na App e formalizados de forma integralmente digital (limitados a 15.000€). TAEG 8,0%, TAN de 6,000%, prestação de 147,24€ para um financiamento de 10.000€ a 84 meses. Montante total imputado ao consumidor de 12.840,16€, incluindo comissão de dossier (200€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissão. Sujeito à análise de risco de crédito e às recomendações macroprudenciais do Banco de Portugal.

2.5 Todas as operações indicadas em 2.2 só serão contabilizadas quando forem iguais ou superiores a 1,00 (um) euro.

2.6 Durante o período de vigência da Campanha, o Millennium bcp reserva-se o direito de alterar o número de pontos atribuídos ou retirados por cada operação e de alterar/adicionar/remover operações que concedam pontos.

2.7 Os Clientes empresas (pessoas coletivas) não são elegíveis para efeitos da Campanha.

2.8 Não serão admitidos ao concurso os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Banco. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Banco.

3. Processo

3.1 Todos os Clientes com pontos atribuídos pelos critérios: abertura de conta através da App Millennium, novo utilizador App ou sem login há mais de 15 dias, que não sejam premiados em cada processo de apuramento semanal durante a Campanha, ficam automaticamente elegíveis para o processo de apuramento semanal seguinte e com o mesmo número de pontos correspondentes a esses critérios que foram atribuídos, até ao final da Campanha.

3.2 Todos os pontos atribuídos e acumulados para um determinado processo de apuramento semanal no âmbito dos restantes critérios não mencionados em 3.1, não serão contabilizados para o apuramento do seguinte.

3.3 Ainda que cumprindo os critérios definidos e os demais termos e condições previstos no Regulamento, não serão admitidos à Campanha os Clientes que, à data da realização de um determinado processo de apuramento semanal, ou até à data em que reclamarem o prémio, apresentem arresto, penhora, ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma creditados através do Banco ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou contitular ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco ou registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou contitular ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso do cheque pelo titular.

3.4 Esta Campanha terá 10 (dez) processos de apuramento semanal, ao longo de 10 (dez) semanas consecutivas, no âmbito dos quais serão atribuídos 10 (dez) Samsung Galaxy A52 5G de 128GB, um por semana.

3.5 Para a atribuição de cada prémio será apurado semanalmente, por ordem de maior número de pontos acumulados em cada período anterior de 7 (sete) dias, um Cliente vencedor e dois Clientes suplentes. O primeiro suplente receberá o prémio, na ausência da reclamação do mesmo ou de renúncia pelo Cliente vencedor e o segundo suplente receberá o prémio na ausência da reclamação do mesmo ou renúncia pelo primeiro suplente.

3.6 Em caso de empate, será considerado vencedor o Cliente que acumular o maior número de pontos em menos tempo a cada processo de apuramento semanal.

3.7 Os premiados e os restantes participantes serão contactados pelo Millennium bcp por e-mail/telefone/*Push Notification*, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após cada processo de apuramento semanal, informando todos os Clientes sobre o resultado do mesmo e os pontos que acumularam no período em análise.

3.8 Cada Cliente apenas poderá receber um único prémio durante a Campanha, pelo que o Cliente vencedor deixa de estar elegível para os processos de apuramento semanais seguintes no âmbito desta Campanha.

4. Duração

A Campanha decorre entre as 00:00h do dia 1 de novembro de 2021 e as 23:59h do dia 9 de janeiro de 2022 (fuso horário de Portugal Continental).

5. Valor e Características do Prémio

5.1 Os prémios a atribuir serão, no total, 10 (dez) Samsung Galaxy A52 5G de 128GB, cujo valor unitário é de 439,90€ (Euros).

5.2 Valor total dos prémios (valor líquido): 4399€ (Euros).

5.3 Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não são remíveis em dinheiro, qualquer que seja a circunstância invocada.

6. Reclamação do Prémio

6.1 Os prémios referidos na condição 5ª deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data da comunicação emitida pelo Millennium bcp, na Sucursal do Millennium bcp onde o premiado tem a sua conta domiciliada.

6.2 Na eventualidade de o vencedor efetivo não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao premiado primeiro suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 6.1. O primeiro suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

6.3 Na eventualidade do primeiro suplente não reclamar o prémio durante o período referido no ponto que antecede, será aquele comunicado ao premiado segundo suplente no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data termo para reclamação do prémio conforme indicado em 6.2. O segundo suplente terá então de reclamar o prémio no prazo de 30 dias contados da comunicação do Banco.

6.4 Os prémios serão entregues aos premiados em local a designar pelo Banco.

6.5 O Millennium bcp não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a causas a que seja alheio, incluindo as motivadas por dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

7. Publicitação da Campanha

7.1 A Campanha será divulgada em www.millenniumbcp.pt, obrigando-se o Banco a expor claramente todas as condições respeitantes à mesma.

7.2 Após a determinação dos premiados, o Millennium BCP obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 7.1, o nome e localidade da morada dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados.

8. Aceitação do Regulamento

A participação na Campanha implica a aceitação total e incondicional do presente Regulamento.

Todos os participantes autorizam automaticamente a divulgação do seu nome para quaisquer fins de informação da presente campanha, bem como comunicações futuras do Millennium bcp, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

Os participantes aos quais foram atribuídos prémios autorizam ainda o Millennium bcp a publicar fotografias do participante com o prémio que lhe foi atribuído (em redes sociais e outros).

9. Informação adicional

9.1 O Millennium bcp reserva-se o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, divulgando-as em termos idênticos aos da divulgação do presente Regulamento.